



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

EDITAL N.º 33/2025/DG/JP

SELEÇÃO DE OFICINAS E MINICURSOS PARA O PULSAR 2025 – SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA E TECNOLOGIA DO IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 – REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público **o Processo Seletivo de atividades (oficinas e minicursos)** a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2025 (Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia) do IFPB Campus João Pessoa, nos termos definidos neste edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A partir de 2025, a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa – tradicionalmente conhecida como SECT – assume uma nova identidade e passará a se chamar PULSAR, quando chega à sua 20^a edição. Esta nova identidade da SECT reforça o dinamismo e a vitalidade do evento diante das demandas contemporâneas, buscando ampliar seu alcance, modernizar sua linguagem e fortalecer os vínculos com as comunidades interna e externa.

1.2 PULSAR - Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa é mais que um nome: é uma ideia-força, inspirada nos pulsares do universo – estrelas que emitem energia regularmente, mesmo a grandes distâncias – o evento reafirma o papel transformador da Educação Profissional e Tecnológica como fonte de luz, movimento e conexão. Assim como os pulsares iluminam e sinalizam caminhos no espaço, o evento se propõe a pulsar ideias, talentos, saberes e descobertas que impactem positivamente a formação dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.3 Organizado pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), a Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa teve origem na década de 1990 e

consolidou-se como espaço de intercâmbio de saberes, experimentações e expressões entre a comunidade interna do IFPB e a sociedade.

1.4 De 14 a 18 de outubro de 2025, o IFPB Campus João Pessoa realizará o PULSAR 2025, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”, seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.5 Para compor a programação do PULSAR 2025 pretende-se, por meio deste edital, selecionar propostas de Oficinas e Minicursos.

1.6 Nos termos deste edital, Oficinas e Minicursos são definidos como:

a) Oficina: ação pedagógica de caráter teórico-prático, planejada para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprimorar técnicas específicas de uma ou mais áreas do conhecimento;

b) Minicurso: ação pedagógica de caráter teórico, planejado para atender as necessidades da comunidade interna e externa, com o intuito de introduzir, atualizar e ou aprofundar o estudo em tópicos específicos de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento.

1.7 As propostas de Oficinas que necessitarem de recurso financeiro para sua execução poderão ser contempladas com apoio financeiro nos termos deste edital e deverão sinalizar, no ato da submissão da proposta, tal necessidade, registrando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição.

1.8 As atividades propostas (Oficinas e Minicursos) devem possuir, preferencialmente, um diálogo estreito com o tema central do PULSAR 2025 “Marés de Saberes na Educação Profissional e Tecnológica”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os objetivos deste Edital são:

a) Selecionar propostas de Oficinas e Minicursos para compor a programação do PULSAR 2025.

b) Fomentar o aprofundamento de temas relacionados a uma ou mais áreas do conhecimento, provenientes das propostas de Oficinas e Minicursos, ministrados por membros da comunidade interna e/ou externa.

c) Estimular a participação de discentes, técnicos administrativos, docentes, egressos e parceiros sociais do IFPB Campus João Pessoa na organização da do PULSAR 2025.

d) Promover a interação, a cooperação e a troca de saberes entre discentes, técnicos administrativos e docentes atuantes nos diversos cursos e modalidades de ensino do IFPB Campus João Pessoa.

e) Incentivar o envolvimento da comunidade externa no PULSAR 2025.

3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Poderão propor Oficinas e Minicursos no PULSAR 2025 exclusivamente servidores lotados no Campus João Pessoa.

3.2 Os (As) proponentes das Oficinas e Minicursos deverão possuir habilitação comprovada na temática proposta, devidamente comprovada por meio de consulta à Plataforma *Lattes* do CNPq ou documentação comprobatória.

3.3 Cada proponente poderá inscrever até uma atividade em cada uma das modalidades previstas neste edital.

Parágrafo Único. Cada uma das atividades prevista no *caput* deste artigo poderá ser ministrada pelo(a) proponente ou por pessoa por ele indicada (Ministrante), desde que observado o item 3.2 deste Edital.

3.4 Serão aceitas propostas de Oficinas e Minicursos nas modalidades presencial, que poderão ser realizados em salas de aula convencional, entre outros espaços físicos.

3.5 Durante a realização das atividades, a utilização de materiais cortantes, organismos vivos, incluindo plantas, espécimes ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos em geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de segurança específica em seu manuseio, poderá ser permitido, desde que autorizado pela Comissão Organizadora, observada a regulamentação dos órgãos competentes.

3.6 Nenhuma oficina ou minicurso poderá fazer uso de substâncias e/ou materiais perigosos ou ilícitos, tais como venenos, substâncias tóxicas, material explosivo ou bélico, ou baterias com células abertas, entre outros.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de julho a 31 de agosto de 2025, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: <https://forms.gle/eFbKfqtuc1MyiXMR9>.

4.2 As propostas de oficina ou minicurso, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

- a)** nome do(a) proponente;
- b)** e-mail do(a) proponente;
- c)** cpf;
- d)** contato telefônico do(a) proponente;
- e)** modalidade (oficina ou minicurso);
- f)** título da atividade;
- g)** carga-horária;
- h)** número de vagas;
- i)** unidade acadêmica ou setor responsável pela atividade;

- j) descrição da atividade;
- k) conteúdo programático;
- l) dia/turno de execução da atividade;
- m) recursos auxiliares específicos;
- n) indicação de local para realizar a atividade (a ser atendido conforme cronológica da submissão da atividade);
- o) sinalização de atividade exclusiva para o parceiro social e/ou grupo específico (público externo);
- p) material que necessite de segurança específica no manuseio;
- q) observações adicionais;
- r) nome completo do(a) ministrante;
- s) vínculo institucional do(a) ministrante;
- t) cpf;
- u) e-mail;
- v) contato telefônico;
- w) rede social (opcional);
- x) foto;
- y) minicurriculo do(a) ministrante;
- z) documentação comprobatória.

4.3 Caso a atividade seja direcionada exclusivamente para o parceiro social e/ou grupo específico, deve-se indicar no campo cabível no formulário de inscrição.

4.4 Para os(as) proponentes de Oficinas que pleitearem apoio financeiro, no Formulário Eletrônico de Inscrição, informar CPF e dados bancários (nome do banco, agência e número da conta).

5. DO VALOR DO APOIO A SER CONCEDIDO

5.1 Para este edital, a do PULSAR 2025 disporá de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) para custear até 35 propostas de Oficinas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por proposta, contemplado no orçamento do IFPB Campus João Pessoa exercício 2025 – AÇÃO 20RL – PTRES 231620 – FONTE 1000000000 – NATUREZA DA DESPESA 339093 (Ressarcimento – Servidor).

5.2 O recurso financeiro para custear as propostas de Oficinas está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFPB Campus João Pessoa.

5.3 Apenas os servidores lotados no campus João Pessoa poderão receber o auxílio financeiro.

5.4 Os(As) proponentes das oficinas receberão, como ressarcimento, o apoio financeiro exclusivamente em conta corrente ou conta poupança vinculada ao seu CPF.

5.5 Não será aceita conta bancária no CPF de outros e/ou responsáveis.

5.6 O(A) proponente da oficina que não for contemplado com o apoio financeiro pode optar em realizar a atividade de forma voluntária.

5.7 Mediante disponibilidade financeira, o IFPB Campus João Pessoa não se responsabilizará pela aquisição dos materiais necessários para a atividade, sendo esta de responsabilidade do(a) proponente.

5.8 Vale lembrar que o apoio financeiro será concedido, exclusivamente, para a modalidade de atividade OFICINA, levando em consideração o caráter prático presente em seu conceito de natureza.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

AÇÕES	DATA
Publicação deste Edital	18/07/2025
Impugnação deste Edital	22/07/2025
Inscrições das propostas	23/07/2025 a 31/08/2025
Divulgação da lista das atividades inscritas	01/09/2025
Interposição de recursos	02/09/2025
Avaliação das propostas	03 a 05/09/2025
Resultado preliminar	08/09/2025
Interposição de recursos	09/09/2025
Resultado final	10/09/2025
Realização do PULSAR 2025	14 a 18/10/2025

7. DA SELEÇÃO

7.1 As propostas submetidas a este edital serão selecionadas por Comissão Avaliadora, composta por servidores do IFPB Campus João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

7.2 A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

- a)** conferência dos documentos solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** avaliação da proposta.

7.3 Cada proposta será avaliada por 1 (um) avaliador, de acordo com os critérios definidos no Quadro 1.

7.4 Serão classificadas as propostas de Oficinas e Minicursos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, conforme critérios definidos no Quadro 1.

7.5 Caso haja discordâncias sobre o resultado da seleção, o(a) proponente poderá interpor recursos para o seguinte endereço de e-mail:pulsar.jp@ifpb.edu.br, indicando as razões e os pedidos recursais.

Quadro 1 – Critérios de avaliação

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relação da atividade com o tema do PULSAR 2025	10
2	Originalidade da proposta	10
3	Interdisciplinaridade	10
4	Metodologia empregada	10
5	Experiência do ministrante	10
Pontuação máxima		50

7.6 Serão selecionadas até 35 (trinta e cinco) propostas de Oficinas e até 35 (trinta e cinco) propostas de Minicursos a serem desenvolvidas no âmbito do PULSAR 2025 IFPB Campus João Pessoa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do DIPPED:

- a)** Receber as inscrições e indicar o Avaliador, para proceder a avaliação das propostas;
- b)** Elaborar tabela de classificação das propostas;
- c)** Fornecer apoio logístico para a realização das atividades;
- d)** Gerenciar o processo de inscrições e emitir o certificado aos participantes das Oficinas e Minicursos;
- e)** Emitir certificado aos ministrantes das Oficinas e Minicursos;
- f)** Solicitar, junto ao setor competente, o resarcimento do valor, no caso de oficinas, mediante prestação de contas do(a) proponente;
- g)** Fornecer monitores para auxiliar no desenvolvimento das atividades realizadas nas Oficinas e Minicursos.

8.2 São obrigações do(a) proponente:

- a)** Realizar as atividades propostas, de acordo com o plano apresentado no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** Orientar os monitores, disponibilizados pelo DIPPED, durante a realização das atividades;
- c)** Comunicar à Comissão Organizadora do PULSAR 2025, previamente e por escrito, qualquer necessidade de alteração no planejamento;
- d)** Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da oficina, a devida prestação de contas de despesas realizadas, nos casos em que houver o recebimento de apoio financeiro;
- e)** Observar a vedação da participação de menores de idade em atividades em ambientes que coloquem em risco a sua integridade física.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO FINANCEIRO UTILIZADO NA OFICINA

9.1 A prestação de contas do apoio financeiro utilizado nas oficinas será realizada por processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

9.2 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

- a)** Relatório de atividades (Anexo I);
- b)** Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da oficina.

9.3 O não atendimento ao disposto nos itens 9.1 e 9.2 por parte do proponente ensejará pendências administrativas junto ao DIPPED e DOF, o que acarretará não liberação de futuras solicitações financeiras.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o PULSAR 2025 que ocorrerá no período de 14 a 18 de outubro de 2025.

10.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

10.3 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual, por e-mail: pulsar.jp@ifpb.edu.br.

10.4 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto no *item 6* deste Edital.

10.5 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail pulsar.jp@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

10.6 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.7 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED e pela DG-JP.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

RICARDO JOSÉ FERREIRA

Diretor Geral

IFPB – *campus João Pessoa*

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
Nome:	CPF.:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

INFORMAÇÕES DA OFICINA	
Título da atividade:	
Número de vagas disponibilizadas:	Número de inscritos:

DESCRIÇÃO SUCINTA DA OFICINA POR DATA	
Data	Atividades

DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS	
Valor	Detalhamento do Gasto

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES	

ASSINATURA	
Cidade-UF, _____ de _____ de _____	
<hr/> Assinatura do(a) proponente	